

**EDITAL Nº 001/2021/FEF**

PROCESSO Nº 23106.113489/2021-39

**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CEMEFEF)****1. DA FINALIDADE**

A Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital FEF n. 001/2021, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, históricas, tecnológicas e de inovação, no âmbito do Centro de Memória da Faculdade de Educação Física, com a participação de docentes da FEF/UnB e discentes da UnB, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisadores ou Auxílio Financeiro a Estudantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital docentes efetivos/as da FEF/UnB, vinculados/as a grupos ou laboratórios de pesquisa, bem como discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UnB afins à área de Educação Física.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o/a solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Participar de projeto de pesquisa vigente relacionado à área de Educação Física (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.2. Manter currículo lattes atualizado, até os últimos 3 meses, considerando a data de submissão;

2.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

2.5. Não é permitida a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz 2021 da Faculdade de Educação Física.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
20/10 25/10/2021 ^a	Recebimento de processos por e-mail pela Secretaria da FEF
26/10/2021	Análise dos processos, conforme condicionalidades estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2
27/10/2021	Apresentação da lista de contemplados/as
28/10/2021	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para docentes e até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para discentes de pós-graduação para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador e auxílio financeiro a estudantes, respectivamente, respeitando o limite de recursos financeiros previstos.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

6.1. O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

6.2. O e-mail de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

6.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, descrevendo o(s) projeto(s) de pesquisa atendido(s), as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e as ações ou serviços a serem contratados bem como o produto que será gerado pela atividade de pesquisa. O documento deve ser endereçado à Secretaria Geral da FEF – secretariafef@unb.br.

6.2.3. Projeto de Pesquisa completo.

6.2.4. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores ou auxílio financeiro a estudantes, conforme for o caso (Disponível em: http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=categoria&id=35:formularios&Itemid=699).

6.3. É de responsabilidade do/a interessado/a verificar o andamento do processo e atender às demandas da FEF.

6.4. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à FEF/Secretaria, via SEI, em 180 (cento e oitenta) dias após a autorização para pagamento, de:

7.1.1. Pelo menos um produto técnico ou acadêmico (por exemplo: submissão de artigo publicado em periódico ou anais de evento nacional ou internacional; site disponível a comunidade acadêmica e em geral; inventário de documentos históricos; produção e edição de vídeo), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;

7.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados por e-mail à Secretaria da FEF - secretariafef@unb.br

7.3. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode ser apresentado por mais de um/uma participante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Direção da FEF.

8.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção da FEF, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

8.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fernando Mascarenhas
Diretor da Faculdade de Educação Física
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mascarenhas Alves, Diretor(a) da Faculdade de Educação Física**, em 18/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7274985** e o código CRC **89DF270E**.